CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1109/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) a Câmara Municipal de Salvador criou a Comissão de Participação Legislativa, instalada em 11/03/2019, com fulcro nos artigos 57, § 1°, e 68, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador - Resolução n° 910, de 16 de maio de 1991, mediante alterações introduzidas pela Resolução n° 2.744/2018, publicada no Diário Oficial do Legislativo do Município, edição n° 5.394 de 09/01/2019;

b) esta inovadora e democrática Comissão possui competência estabelecida no art. 68, inciso XIV, do Regimento Interno da CMS - Resolução n° 910, de 1991;

c) a sugestão popular n° 38/2019 foi protocolada por Feliciano Tavares Monteiro, através do portal específico no site da CMS, com o objetivo de dispor sobre a construção de terminal de barcos, próximo à sede das Obras Sociais Irmã Dulce, com foco no turismo religioso;

d) na proposição também consta sugestão de realização de obras de drenagem para adaptação ao índice pluviométrico;

e) em análise explicitada no parecer do relator Vereador Fábio Souza, foi opinada a aprovação da referida sugestão legislativa popular e, por conseguinte, elaborada esta Indicação, conforme art. 68, inciso XIV, §12, do Regimento Interno, para então ser encaminhada ao Executivo Municipal propondo estudar a viabilidade de realizar tal obra, respeitando-se a prerrogativa do Prefeito;

f) conforme art. 188 do Regimento Interno desta Casa e art. 52, incisos XV e XIX da Lei Orgânica do Município, projetos que impliquem despesas, como este, são de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal;

g) é relevante o impacto positivo na promoção de opção de lazer e turismo atrelado ao ícone religioso Irmã Dulce e suas obras sociais;

h) a canonização de Irmã Dulce aumentará a peregrinação;

i) a obra sugerida tem potencial de excelente retomo socioeconômico;

j) a adoção de tal medida por parte do Executivo Municipal e órgãos competentes implicará atuação de significativa relevância,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade, por intermédio do órgão competente, de construir um terminal de barcos, próximo à sede das Obras Sociais Irmã Dulce, com foco no turismo religioso, bem como de realizar obras de drenagem na região.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna